

com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Gondomar (Rio Tinto/Estação) e Porto (Praça Marquês de Pombal), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. com sede na Av.ª de Fernão Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Gondomar (Venda Nova)-Porto (Hosp. S. João) (Conc. 7750).

Porto, em 11-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302779576

Aviso (extracto) n.º 1833/2010

Por despacho de 09-09-2009, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Gondomar (Rio Tinto/Venda Nova) e Porto (Boavista), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. com sede na Av. de Fernão Magalhães, 1862 — 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Gondomar (Rio Tinto/Estação) — Porto (Boavista) (Conc. 7751)

Porto, em 11-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302779454

Aviso (extracto) n.º 1834/2010

Por despacho de 18-09-2009, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Formiga e Matosinhos, requerida pela empresa de Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira Formiga-Matosinhos (Conc. 1368/P).

Porto, em 11-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302779932

Aviso (extracto) n.º 1835/2010

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua das Arcas — Edifício Arriva, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Fafe, concelho de Fafe, distrito de Braga e Póvoa de Varzim (por Guimarães) (via AE7), concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Porinhos, Portela, Paçõ Vieira e Guimarães.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Av. Fontes Pereira de Melo, 485-527, Porto.

Porto, em 20-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302819808

Aviso (extracto) n.º 1836/2010

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua das Arcas — Edifício Arriva, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Braga (Central de Camionagem), concelho de Braga e S. Torcato (Largo Conde S. Bento) (Via Universidade de Braga, AE11 e Universidade de Guimarães), concelho de Guimarães, ambos do distrito de Braga, passando por Braga (Universidade), Guimarães (Universidade), Calçada, Selho e Cachada.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Av. Fontes Pereira de Melo, 485-527, Porto.

Porto, em 20-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302819192

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Aviso n.º 1837/2010****Subdelegação de competências**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo Vogal do Conselho Directivo do INAC, I. P., Coronel Alfredo Anacleto dos Santos, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 6 do Aviso n.º 15 651/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, e do Aviso n.º 1373/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, reitero a decisão de subdelegar no Chefe de Departamento de Controlo de Navegabilidade, Vítor Manuel Rodrigues Rosa, os poderes constantes do Aviso n.º 17 675/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008 e, ao abrigo dos invocados preceitos legais e do Aviso n.º 1373/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, subdelego, ainda, no Chefe de Departamento de Controlo de Navegabilidade, Vítor Manuel Rodrigues Rosa, os seguintes poderes:

1 — Na área técnica da Direcção de Segurança Operacional:

1.1 — Na área técnica:

- a) Assinar os certificados de avaliação de aeronavegabilidade das aeronaves;
- b) Aprovar as condições de voo das licenças de voo das aeronaves.

2 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

3 — A presente subdelegação não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — De acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Outubro de 2008.

21 de Janeiro de 2010. — O Director de Segurança Operacional, *José Silvério Medeiros da Rocha e Cunha*.

202824116

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente****Despacho n.º 1858/2010**

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Carina Sofia Pedro Amaral para exercer as funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de requisição à empresa Benim — Sociedade Imobiliária, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

202824505

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades**Despacho n.º 1859/2010**

A Câmara Municipal de Vila do Conde pretende proceder à ampliação do Cemitério de Macieira, localizado no lugar de Igreja, freguesia de Macieira da Maia, utilizando para o efeito cerca de 1317 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Vila do Conde, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/98, de 22 de Dezembro.

Considerando que a obra de ampliação do Cemitério visa colmatar as necessidades da população, uma vez que o equipamento actual se encontra praticamente preenchido por concessões perpétuas;

Considerando que a Câmara Municipal considerou que a opção de ampliação do actual cemitério é a solução mais adequada;

Considerando a justificação apresentada pela requerente quanto à inexistência de alternativas fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que o projecto cumpre a legislação específica aplicável, nomeadamente quanto a servidões administrativas, acessos e estacionamento;

Considerando a conformidade da pretensão com o Plano Director Municipal de Vila do Conde, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/95, de 12 de Dezembro;

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho à utilização não agrícola de solo da Reserva Agrícola Nacional para ampliação do Cemitério;

Considerando, também, a autorização concedida pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., à utilização dos recursos hídricos, bem como o seu parecer favorável ao estudo hidráulico apresentado pela autarquia;

Considerando, ainda, que a comissão responsável pelo auto de vistoria, constituída pelo presidente da Junta de Freguesia de Macieira da Maia, por um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pelo delegado de Saúde de Vila do Conde, verificou estarem reunidas as condições de aceitação com as condicionantes existentes, conforme consta do respectivo auto de vistoria;

Considerando que no âmbito daquela vistoria o delegado de Saúde de Vila do Conde considerou não existir perigo para a saúde pública;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando, por fim, que, na execução do projecto, a Câmara Municipal de Vila do Conde deve dar cumprimento aos seguintes condicionamentos:

- Revestimento vegetal dos taludes com espécies adaptadas ao local e logo após a sua execução;
- Integração paisagística da área;
- Adopção, nos arruamentos, de materiais semipermeáveis;

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, reconhecer o relevante interesse público da ampliação do Cemitério de Macieira, localizado no lugar de Igreja, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, sujeito aos condicionamentos supramencionados.

2 — O não cumprimento das condicionantes acima referidas determina, para a proponente, a obrigatoriedade de repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, nessa situação, o direito de revogação futura deste acto.

20 de Janeiro de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

202822723

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 157/2010

Em conformidade com as orientações que recaíram sobre o procedimento concursal, sobre o qual versa a presente rectificação, verificando-se a inexactidão dos termos que constam no preâmbulo e no n.º 2 do aviso n.º 23 091/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2009, de pp. 51 824 a 51 826, rectificamos que onde se lê «26 postos de trabalho da categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica» deve ler-se «26 postos de trabalho da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica» e onde se lê «Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou

sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.» deve ler-se «Âmbito do recrutamento: o recrutamento é interno geral, tendo em conta o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, com vista à constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, ainda que por tempo determinado ou determinável.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo,
Dr. Rui Portugal.

202822212

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 1838/2010

Procedimento concursal para provimento de um lugar de Assistente Sénior de Medicina Interna, da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 02/09/2009, sob proposta do Conselho de Administração deste Hospital, encontra-se aberto procedimento concursal para o preenchimento de um lugar de Assistente Sénior de Medicina Interna da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal médico deste Hospital, constante do orçamento financeiro para o ano de 2009, aprovado por Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em 28/08/2008.

Não existem reservas de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga enunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Âmbito do procedimento — o procedimento é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira, ou em qualquer outra instituição com a qual este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Regime de trabalho — A duração semanal do trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e demais disposições legais vigentes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de Consultor e três anos de exercício com a categoria de Assistente Graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *Curriculum Vitae* do candidato, conforme os n.ºs 58, 58.1 e 59 da Secção VI, da Portaria 177/97, de 11 de Março.